

Imóvel		2% Taxa Antecipada (Acrescida nas 2 primeiras parcelas)	50		50 Mais por menos		36		36 Mais por menos	
			1 ^a e 2 ^a parcela	Demais	1 ^a e 2 ^a parcela	Demais	1 ^a e 2 ^a parcela	Demais	1 ^a e 2 ^a parcela	Demais
Cód.	Crédito Referência									
8172	400.000,00	8.000,00	13.360,00	9.360,00	11.260,00	7.260,00	17.000,00	13.000,00	14.083,33	10.083,33
8170	380.000,00	7.600,00	12.692,00	8.892,00	10.697,00	6.897,00	16.150,00	12.350,00	13.379,17	9.579,17
8169	370.000,00	7.400,00	12.358,00	8.658,00	10.415,50	6.715,50	15.725,00	12.025,00	13.027,08	9.327,08
8167	350.000,00	7.000,00	11.690,00	8.190,00	9.852,50	6.352,50	14.875,00	11.375,00	12.322,92	8.822,92
8165	330.000,00	6.600,00	11.022,00	7.722,00	9.289,50	5.989,50	14.025,00	10.725,00	11.618,75	8.318,75
8152	300.000,00	6.000,00	10.020,00	7.020,00	8.445,00	5.445,00	12.750,00	9.750,00	10.562,50	7.562,50
8188	290.000,00	5.800,00	9.686,00	6.786,00	8.163,50	5.263,50	12.325,00	9.425,00	10.210,42	7.310,42
8151	280.000,00	5.600,00	9.352,00	6.552,00	7.882,00	5.082,00	11.900,00	9.100,00	9.858,33	7.058,33
8183	270.000,00	5.400,00	9.018,00	6.318,00	7.600,50	4.900,50	11.475,00	8.775,00	9.506,25	6.806,25
8153	250.000,00	5.000,00	8.350,00	5.850,00	7.037,50	4.537,50	10.625,00	8.125,00	8.802,08	6.302,08
8148	240.000,00	4.800,00	8.016,00	5.616,00	6.756,00	4.356,00	10.200,00	7.800,00	8.450,00	6.050,00
8147	220.000,00	4.400,00	7.348,00	5.148,00	6.193,00	3.993,00	9.350,00	7.150,00	7.745,83	5.545,83
8146	200.000,00	4.000,00	6.680,00	4.680,00	5.630,00	3.630,00	8.500,00	6.500,00	7.041,67	5.041,67

Tabela PAN - GRUPO 8025 " P01 " Imóvel - 200 a 400 Mil
Vigência: 28/06/2023
Características para Venda

% Fdo Reserva	% Taxa Adm.	% Taxa de Adm Antecipada Acrescida	% Taxa Adm. Total	% Seguro de Vida Opcional	Prazo do Grupo	Nº de Part. do Grupo	Planos de Vendas	
							Convenциonal	Mais por Menos
5%	12%	2% em 2X acrescida nas 2 primeiras parcelas	14%	0,061%	180 meses	720	12904	12905

Informações:

Prazos permitidos para Planos Normais: 36 / 50

Prazos permitidos para Planos Mais por Menos: 36 / 50

Índice de correção: Tabela INCC (Índice Nacional da Construção Civil) - Aplicado anualmente no mês de aniversário do Grupo (Outubro)

Seguro: Para o consorciado o seguro é muito vantajoso, pois o ampara em caso de desemprego, morte ou invalidez, conforme as regras vigentes na contratação do mesmo. Caso o consorciado deseje o seguro realizar o cálculo conforme abaixo:

Cálculo Seguro de Vida: Aplicar o percentual do seguro descrito em "Condições Comuns" sobre o valor do valor categoria do plano normal.

Exemplo: (Crédito 100%+ Taxas 100%) x 0,061%.

FGTS: Condicão onde o valor disponível na conta do Fundo de Garantia do consorciado pode ser utilizado para abater o valor do lance ofertado, conforme documentação fornecida pela CEF, atendendo as regras vigentes para a utilização do mesmo na aquisição de um imóvel.

Contemplação: 01 cota por sorteio e tantas cotas quanto o saldo do grupo permitir por lance fixo de 35% e 2º Fixo de 45% na respectiva ordem;

Taxa Antecipada: Total de 2% do crédito a ser acrescido nas duas primeiras parcelas, sendo 1% em cada uma das parcelas.

Lance Facilitado/Embutido: Poderá utilizar até 30% do próprio crédito para pagamento do lance fixo. (De acordo com a disponibilidade no grupo)

Mais por Menos: Plano em que o consorciado paga 25% a menos do crédito até a contemplação.

Quantidade de Participantes: Máxima de 720 participantes, dependendo das características do grupo comercializado.

Cartão de Crédito: Permitido o parcelamento da PI (parcela inicial) em até 3 vezes, nas bandeiras Visa, MasterCard, Hipercard, Dinners, Elo, American Express e Sorocred.

Contrato Físico: No campo "DESCRIPÇÃO DO BEM" preencher com o seguinte texto: Imóveis

Categoria: O consorciado após a contemplação poderá aumentar em até R\$ 10.000,00 o seu crédito, desde que obedeça o limite do grupo e o mesmo tenha saldo. A diferença entre os créditos será redistribuída nas parcelas vincendas e se a contemplação for por lance, este será recalculado e o seu pagamento deve ser realizado com base no novo crédito. O consorciado deve manifestar-se de imediato na confirmação da contemplação.

Prazos permitidos para venda de acordo com as "Características para Venda".